



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 20 de setembro de 2018.

Atos do Executivo

DECRETO nº 25, de 20 de setembro 2018.

**DISPÕE SOBRE PROIBIÇÕES EM
RELAÇÃO AO COMÉRCIO
AMBULANTE, NO PÁTIO DA 16ª FESTA
DA MANDIOCA, NOS DIAS 22 E 23 DE
SETEMBRO DE 2018, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e no Estatuto do Servidores Públicos Municipal e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o comércio informal realizado nas festividades de comemoração da 16ª Festa da Mandioca, no Povoado de Lagoa de São João, nesta município, com vista à trazer segurança e organização ao evento.

DECRETA:

Art.1º. Fica proibido o comércio ambulante de venda de bebidas, gêneros alimentícios, e de mesas na Praça de Eventos, durante o período de 22 e 23 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Fica proibido a colocação de mesas além dos limites dos espaços reservados para o posicionamento das mesas dos comércios regulamentados de venda de bebidas.

Art. 3º. A Diretoria Geral de Cultura e Eventos, com o auxílio da Guarda Civil Municipal, bem como também com o auxílio da Polícia Militar, tomará as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel - PB,
em 20 de setembro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito